

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025

### ----- ATA NÚMERO 11/2025 -----

--- Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, na sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes a Sra. Secretária Ana Lúcia Fernandes Figueiredo Dias, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro, o Sr. Vogal Américo Francisco Fernandes Ramos, o Sr. Vogal Mário Mendes, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Paulo Gomes. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à décima primeira reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

#### **Antes da Ordem do Dia:** -----

- 1 - Informações; -----
- 2 - Posição Financeira; -----
- 3 - Aprovação das atas n.º 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/2024 e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2025. -----

#### **Ordem do Dia:** -----

1. **Proposta de Deliberação N. º61/2025** – Pedido de parecer - construção de LRV - Rua Mouzinho da Silveira, Queijas; -----
2. **Proposta de Deliberação N. º62/2025** – Aquisição de serviços de assessoria jurídica em matéria de Recursos Humanos na modalidade de avença para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – Ajuste Direto nº 08/2025 – Decisão de Adjudicação; -----
3. **Proposta de Deliberação N. º63/2025** – Aquisição de serviços de consultoria em matéria de proteção de dados pessoais para a UFCQ- Ajuste Direto nº 09/2025- Abertura de Procedimento; -----
4. **Proposta de Deliberação N. º64/2025** – Contração de Prestador de Serviços na modalidade de avença para serviços de engenharia, arquitetura e procedimentos de contratação pública – Ajuste Direto nº10/2025- Abertura de Procedimento. -----

#### --- **Antes da Ordem do Dia:** -----

#### --- **Ponto um – Posição financeira** -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 270.167,94€, receita a curto prazo: 28.268,07€, total de despesa: 31.876,48€. Isto dá um saldo atual entre receitas e

despesas de 311.544,00€. -----

**--- Ponto Dois – Aprovação das atas -----**

- Atas N.º 17 a 31 de 2024 e 01 a 08/2025 /2025 – Aprovadas com 6 votos a favor e uma abstenção. -----

**--- Ordem do Dia: -----**

**1. Proposta de Deliberação N. º61/2025** – Pedido de parecer - construção de LRV - Rua Mouzinho da Silveira, Queijas; -----

--- No que concerne às matérias de trânsito e circulação viária, pretende-se emitir pareceres a pedido do Município ou sob proposta desta Junta de Freguesia. -----

--- Neste sentido, o Município de Oeiras solicitou a esta Junta de Freguesia um pedido de parecer através de email datado de 16 de abril com a referência C.E. N.º 461/GAF\_SAI\_CMO/2025/9188, referente à construção de LRV - Rua Mouzinho da Silveira, Queijas. -----

--- A referida proposta de construção de LRV - Rua Mouzinho da Silveira, Queijas, conforme documento em anexo. -----

--- Após verificação e análise por parte do executivo desta Junta de Freguesia, propõe-se: -----

1. Parecer favorável à proposta apresentada referente a construção de 2 Lombas Redutoras de Velocidade, do tipo trapezoidal, na Rua Mouzinho da Silveira em Queijas. -

2. O envio ao Município para os efeitos tidos nos termos da presente deliberação. -----

--- Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**2. Proposta de Deliberação N. º62/2025** – Aquisição de serviços de assessoria jurídica em matéria de Recursos Humanos na modalidade de avença para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – Ajuste Direto nº 08/2025 — Decisão de Adjudicação; -----

--- Por deliberação tomada em reunião do executivo de 16 de abril do ano em curso mediante PD nº 58/2025, foi decidido abrir o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços de assessoria jurídica em matéria de Recursos Humanos para a União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. Tendo sido executado um convite com Ref.ª IP/LB/325/2025, através de email em 17 de abril de 2025 ao Senhor José António Monteiro da Cunha, o qual apresentou proposta em 17 de abril de 2025, para prestação de serviços de assessoria jurídica em matéria de Recursos Humanos, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite. -----

---Considerando que o valor da proposta apresentada é de 15.000,00€ (quinze mil euros), isento de IVA nos termos do artigo 53º, nº 1 do CIVA. -----

--- Considerando que a execução dos serviços terá a duração de 10 meses, com início a 01 de maio de 2025. -----

--- Nestes termos, propõe-se que o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----

**1.** A adjudicação da referida aquisição de serviços, por Ajuste Direto a “José António Monteiro da Cunha”, pelo valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), isento de IVA nos termos do artigo 53º, nº 1 do CIVA, sendo o prazo de execução dos serviços 10 meses, com início a 01 de maio de 2025. -----

**2.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

---**Anexos:** *Convite N/Refª: IP/LB/325/2025, Anexo I, Modelo I e minuta de contrato.* -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**3. Proposta de Deliberação N. 063/2025** – Aquisição de serviços de consultoria em matéria de proteção de dados pessoais para a UFCQ- Ajuste Direto nº 09/2025- Abertura de Procedimento; -----

--- Introdução: -----

--- Atenta a complexidade e a expansão da atividade de Encarregado de Proteção de Dados, considera-se essencial a contratação de uma empresa experiente nestas matérias e que possa prestar todo o apoio a quem exerce a citada função na União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- Para a realização de uma tarefa de Encarregado de Proteção de Dados é necessário o cumprimento dos artigos 37.º a 39.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados e dos artigos 9.º a 13.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto. -----

--- A atividade de encarregado de proteção de dados pressupõe as seguintes intervenções, que no caso concreto serão devidamente assessoradas: -----

--- Análise, e eventual revisão, de fórmulas contratuais utilizadas pela União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, adequando-as ao RGPD, quer na posição de responsável pelo tratamento, quer na qualidade de subcontratante (caso se verifique); -----

--- Analisar e, eventualmente, rever as fórmulas de consentimento utilizadas na atividade administrativa da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas; -----

--- Identificar as matérias que obrigam à realização de uma avaliação de impacto de proteção de dados (artigo 35.º do RGPD); -----

--- Preparar a resposta a queixas ou esclarecimentos apresentados por utentes; ----

--- Informar e aconselhar o responsável pelo tratamento, bem como os trabalhadores

que tratem dados pessoais das suas obrigações nos termos da legislação aplicável; -  
--- Cooperar com a autoridade de controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados nos termos da lei. -----

**---Assim, considerando que: -----**

a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência, Contrato Interadministrativo e despesas próprias, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----

c) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----

d) O preço base é fixado em 19.680,00 € (dezanove mil seiscientos e oitenta euros), com IVA incluído; -----

e) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

f) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022; de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: --

<b>Ano económico</b>	<b>S/IVA</b>	<b>C/IVA</b>
2025	8.000,00 €	9.840,00 €
2026	8.000,00 €	9.840,00 €
<b>Total -16 meses</b>	<b>16.000,00€</b>	<b>19.680,00 €</b>

g) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 22 de dezembro de 2021, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 26/10/2021 mediante proposta n.º 03/2021. -----

h) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Nestes termos, **propõe-se que** que o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----

**1.** Seja convidada a seguinte entidade para apresentação de proposta "ASP- Formação e Consultoria, Unipessoal, Lda – NIF: 514 699 990, com sede na Avenida Bombeiros Voluntários, nº 37, nº23, 6-B, 1495-023, Algés, email: [asousapinheiro@sapo.pt](mailto:asousapinheiro@sapo.pt) -----

**2.** Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designada a AT Liliana Brito como gestor do contrato, e o AO Tiago Gouveia, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

**3.** Que a presente proposta, bem como a minuta do convite e caderno de encargos que se junta, sejam aprovados em minuta. -----

--- **Anexos:** Minuta do Convite, Caderno de Encargos, Anexo I e Modelo de Proposta I. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**4. Proposta de Deliberação N. 64/2025** – Contração de Prestador de Serviços na modalidade de avença para serviços de engenharia, arquitetura e procedimentos de contratação pública – Ajuste Direto nº10/2025- Abertura de Procedimento. -----

--- Introdução: -----

--- No âmbito do Contrato Interadministrativo e Auto de Transferência de Delegação de Competências ("CIDC") celebrado entre a União de Freguesias de Carnaxide e Queijas ("UFCQ") e a Câmara Municipal de Oeiras ("CMO"), a CMO delegou um conjunto de competências na UFCQ que deverão ser executadas por esta entidade. -

--- De acordo com o princípio da necessidade e suficiência dos recursos imposto pela alínea f), do artigo 121.º da Lei n.º 24-A/2022 de 23 de dezembro, com as devidas atualizações, a delegação de competências deve ser acompanhada dos recursos necessários à sua correta execução. Assim, de acordo com o estabelecido no CIDC e Auto de Transferência, a CMO concordou em transferir para a UFCQ uma verba para dotar a UFCQ dos recursos humanos necessários para a execução. -----

--- Considerando que: -----

a) É fundamental a obtenção de serviços de engenharia, arquitetura e procedimentos de contratação pública para o acompanhamento e execução do CIDC e Auto de Transferência, designadamente para preparação, acompanhamento, e monitorização dos procedimentos concursais que têm de ser realizados; -----

b) É essencial garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos; -----

- c) É fundamental ter alguém especializado na preparação de cadernos de encargos, monitorização e fiscalização das obras a cargo da UFCQ e cumprimento de outras competências próprias da UFCQ; -----
- d) É adequada a contratação destes serviços na modalidade de avença visto que as necessidades não são permanentes, o acréscimo de trabalho relativamente a estes serviços está relacionado com o CIDC e Auto de Transferência e a contratação de um técnico permanente não parece justificada tendo em conta apenas as competências próprias da UFCQ; -----
- e) É relevante que o prestador exerça as suas funções técnicas com autonomia e independência de forma a prestar um serviço mais isento à comunidade, beneficiando assim o interesse público e mais focada em objetivos, que em horário de trabalho. -----
- Assim: -----
- i) Propõe-se a afetação dos recursos cedidos pela CMO no âmbito do CIDC e Auto de Transferência para a contratação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e procedimentos de contratação pública a uma entidade externa. -----
- j) É necessário promover uma aquisição de serviços; -----
- k) O preço contratual estimado é de **18.400,00€** (dezoito mil e quatrocentos euros), acrescido do valor do IVA, à taxa legal em vigor; -----
- l) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----
- m) O fornecimento dos serviços produzirá efeitos a 01/05/2025 até 31/12/2025. ---
- n) Tendo em conta o valor da despesa e o disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 38.º, todos normativos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2007, de 31 de agosto na sua última versão, o procedimento adequado a esta situação será o Ajuste Direto; -----
- o) De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do acima referido Diploma Legal, as peças do procedimento pré-contratual, consistem no Convite à apresentação de propostas e no Caderno de Encargos. -----
- Nestes termos, propõe-se que: que o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----
- 1.** Seja convidada a seguinte entidade para apresentação de proposta: "Diedronómada, Lda" – NIF: 518 549 763, com sede na Rua Amílcar Alves de Carvalho, n.º 35, 2765-614 Estoril, email: [dianacfalcao@darq.com.pt](mailto:dianacfalcao@darq.com.pt) -----

2. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designada a AT Jesuína Xavier como gestor do contrato, e a AT Líliliana Brito, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

**3.** Que a presente proposta, bem como a minuta do convite e caderno de encargos que se junta, sejam aprovados em minuta. -----

Anexos: Minuta do Convite, Caderno de Encargos, Anexo I e Modelo de Proposta I

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

**O Executivo**

**O Presidente**



---

**(Inigo Pereira)**

**O Secretário**



---

**(Américo Ramos)**

**A Tesoureira**



---

**(Sara Ribeiro)**

**O Vogal**

*Gonçalo Grilo*

**(Gonçalo Grilo)**

**O Vogal**

*Mário Mendes*

**(Mário Mendes)**

**A Vogal**

*Paula Cristina de Oliveira Soares*

**(Paula Soares)**

**O Vogal**

*João Paulo Gomes*

**(João Gomes)**